



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2253

Denomina "Luiz Panzoldo Netto" a Rua "G", Símbolo 165, com início na Rua "B", Símbolo 582, no loteamento Catiapoã.

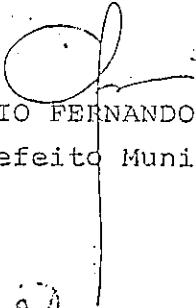
Processo nº 09156/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Luiz Panzoldo Netto" a Rua "G", Símbolo 165, com início na Rua "B", Símbolo 582, no loteamento Catiapoã, Sítio de Baixo e término na Avenida Dr. Alcides de Araújo, Símbolo 1646 no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 1.989.


Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LBS

27
M
111